PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ:17.906.314/0001-50
E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro – CEP: 37467-000
São Sebastião do Rio Verde/ MG

LEI ORDINÁRIA Nº 999/2020

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO.

Atendendo ao que dispõem o art. 37, X, da Constituição Federal, o art. 71-A, § 1º, da Lei Orgânica Municipal e o art. 5º da Lei Municipal nº 943/2016, que tratam sobre a aplicação da revisão geral anual aos subsídios dos agentes políticos do Município, no mês de janeiro de cada ano;

Considerando que a inflação apurada pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no período de janeiro a dezembro de 2019 foi de **4,31%**, sendo este o índice de revisão determinado pelo art. 5º da Lei Municipal nº 943/2016;

Faço saber que a Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os subsídios mensais dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de São Sebastião do Rio Verde, a partir do mês de janeiro de 2020, pelo percentual de **4,31%**, correspondente à inflação apurada no ano de 2019 pelo IPCA do IBGE, passando a vigorarem os seguintes valores, calculados a partir daqueles indicados na Lei Municipal nº 986/2019:

I – Vereadores: R$ 1.767,38;

II – Prefeito: R$ 10.383,41;

III – Vice-Prefeito: R$ 2.595,86.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

São Sebastião do Rio Verde-MG, 24 de Janeiro de 2020.

Sandro Lisboa Martins
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO EM: 24/01/2020
INSCRIT:
CPF 118.942.466-59
COM CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE,
NO HALL DESTA PREFEITURA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE